

que se situa na ordem das mais de 3 centenas de milhões de euros, a falta de acolhimento do traçado referido no despacho conjunto n.º 941/2003, de 11 de Setembro, e a necessidade de reavaliar a opção de traçado dele constante, em face dos encargos, para o Estado, da respectiva construção;

f) Dessa reavaliação decorre que o traçado inicialmente previsto reúne o consenso dos vários interessados e intervenientes, resulta numa significativa poupança para o erário público e apresenta impactos ambientais já avaliados, consoante as respectivas medidas de minimização na declaração de impacte ambiental (adiante designada por DIA) emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 10 de Agosto de 2001.

Assim, os Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determinam:

1) A revogação do despacho conjunto n.º 912/2002, de 26 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 23 de Dezembro;

2) A revogação do despacho conjunto n.º 941/2003, de 11 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 2003;

3) Reconhecer, no que se refere ao sublanço Angeja (IP5)-Estarreja e verificadas as condições a que alude a parte final do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a validade da DIA emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 10 de Agosto de 2001, pelo prazo remanescente contado a partir da data da assinatura do despacho conjunto n.º 912/2002, de 26 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 23 de Dezembro;

4) Ordenar à concessionária que volte a apresentar à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., no prazo máximo de 120 dias, o projecto de execução do lote 4 que havia submetido a processo de pós-avaliação ambiental em 2002;

5) Que deve a concessionária propor ao concedente, no prazo máximo de 15 dias, um programa de trabalhos específico para a construção, entrada em serviço e entrada em serviço efectivo do lote 4, que será aprovado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada que agora lhe é conferida;

6) Que o concedente, através da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., facultará à concessionária o apoio que se mostre necessário para o desenvolvimento das negociações entre a concessionária e as instituições de crédito financiadoras da concessão da Costa de Prata para a prorrogação da *long stop date* estabelecida nos respectivos contratos, em conformidade com o prazo de execução estabelecido no programa de trabalhos referido no número anterior;

7) Que o disposto no presente despacho conjunto não afecta o direito ao reequilíbrio financeiro da concessão, já expressamente reconhecido pelo concedente, devendo o acordo de reequilíbrio financeiro considerar, nomeadamente as eventuais consequências, para o perfil económico-financeiro da concessão, da emissão dos despachos conjuntos n.ºs 912/2002, de 26 de Novembro, e 941/2003, de 11 de Setembro, bem como o diferencial entre os pagamentos de portagens SCUT efectuados pelo Estado desde 1 de Janeiro de 2005, por referência ao tráfego previsto no caso base, para todos os lanços que integram a concessão, salvo para o lote 4, e o valor que teriam tais pagamentos se reportados ao tráfego realmente verificado naqueles lanços desde aquela data, atento o eventual efeito no tráfego realmente verificado da descontinuidade temporária do traçado da concessão;

8) Que a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., e a concessionária retomarão imediatamente as negociações tendentes a concluir o acordo de reequilíbrio financeiro da concessão, nos termos do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril;

9) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 1143/2006

A fim de permitir dar execução a uma sentença do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto que deu provimento ao recurso de

uma funcionária do Hospital de Magalhães Lemos, importa proceder ao necessário ajustamento do respectivo quadro de pessoal.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, que seja criado, por força do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e, posteriormente, alterado pelas Portarias n.ºs 702/96, de 6 de Dezembro, 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Junho, no grupo de pessoal técnico-profissional, na carreira de secretária-rececionista, um lugar a extinguir quando vagar.

7 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15 510/2006

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Estatística e Análise Financeira da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no jornal *Diário de Notícias*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, o cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso, o candidato Pedro Manuel de Oliveira Guimarães.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que o referido candidato possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura do concurso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de chefe da Divisão de Estatística e Análise Financeira da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional o licenciado Pedro Manuel de Oliveira Guimarães, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

30 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Curriculum vitae de Pedro Manuel de Oliveira Guimarães

Dados pessoais:

Data de nascimento: 24 de Setembro de 1965.

Naturalidade: Guimarães.

Estado civil: casado.

Formação académica:

Licenciatura em Ciências Militares, pela Academia Militar;

Licenciatura em Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Formação complementar:

Curso de promoção a oficial superior, pelo Instituto de Altos Estudos Militares;

Curso de promoção a capitão, pela Escola Prática de Administração Militar.

Outros cursos:

Curso de chefia e liderança;
 Curso de operador de prevenção de alcoolismo e toxicoddependência;
 Curso de formação pedagógica de formadores;
 Curso de operações aeroterrestres;
 Curso de pára-quedismo militar;
 Curso de métodos de instrução;
 Curso de tiro;
 Curso de educação física militar;
 Curso de operações irregulares.

Idiomas:

Inglês, nível Post-intermediate 2, pelo British Council.

Experiência profissional:

2006 — chefe da DEAF/SG/MDN; membro do grupo executivo da CPASI;
 2004-2005 — chefe da Secção Logística da Direcção dos Serviços de Finanças;
 2002-2004 — adjunto do general director dos Serviços de Finanças do Exército;
 2001 — subchefe do Centro de Finanças do Comando de Tropas Aerotransportadas, em Tancos;
 2000-2001 — oficial de finanças do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, em Timor;
 2000 — subchefe do Centro de Finanças do Comando de Tropas Aerotransportadas, em Tancos;
 1996-2000 — adjunto financeiro da Escola de Tropas Aerotransportadas, em Tancos;
 1994-1996 — adjunto financeiro do Hospital Militar Principal, em Lisboa;
 1994 — instrutor na missão militar portuguesa em Moçambique;
 1991-1994 — funções desempenhadas na Escola Prática de Administração Militar: instrutor de armamento e tiro, educação física e métodos de instrução, oficial de tiro, oficial de educação física, comandante de companhia e comandante de pelotão.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 15 511/2006

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, se mantém transitivamente em vigor as estruturas orgânicas e as dos serviços da ex-CCRLVT e da ex-DRAOTLVT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRLVT;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de chefe de divisão da Divisão Sub-Regional de Santarém da ex-DRAOTLVT, previsto no n.º 3 do artigo 13.º e no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Reunindo o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santarém, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil pretendido para o exercício do cargo:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes no cargo de chefe de divisão da Divisão Sub-Regional de Santarém, da ex-DRAOTLVT, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2006, cujo currículo académico e profissional se publica em anexo.

19 de Junho de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Currículo académico e profissional

Dados biográficos:

Nome — Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes;
 Data de nascimento — 21 de Maio de 1958.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e das Empresas com nota final de 14 valores;
 Curso de *management* para dirigentes municipais — Coimbra, Portugal, e Philadelfia (USA), Julho de 1996;
 Curso de pós-graduação em Gestão Autárquica pelo Instituto Superior de Gestão de Lisboa;
 Curso de pós-graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde — Universidade Atlântida, Oeiras;
 Mestrando no curso Gestão de Serviços de Saúde — INDEG/ISCTE, Lisboa.

Actividade profissional:

Chefe de repartição dos Serviços Municipalizados de Santarém em 7 de Dezembro de 1988;
 Técnico superior de sociologia de 1.ª classe, requisitado na Câmara Municipal de Santarém a desempenhar funções no Gabinete de Planeamento desde 1989;
 Professor do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém nas licenciaturas de Gestão de Empresas e Informática de Gestão;
 Director de projecto de fundos comunitários equiparado a chefe de divisão em 23 de Outubro de 1992;
 Director do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santarém em 1 de Maio de 1994;
 Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Santarém de Dezembro de 1966 até Maio de 2004;
 Notário privativo da Câmara Municipal de Santarém de Maio de 1994 até Maio de 2004;
 Coordenador do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município de Santarém até 19 de Junho de 2006.

Informação adicional:

Formador com certificado de aptidão profissional;
 Membro de júris de diversos concursos para dirigentes;
 Membro da Sociedade Portuguesa de Gestão e Saúde;
 Membro da Sociedade Portuguesa de Sociologia;
 Membro da Associação Profissional de Sociólogos das Organizações e do Trabalho;
 Participante em grupo de trabalho sobre notários privativos.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 15 512/2006

O despacho conjunto dos Ministérios da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais de 23 de Agosto de 1993, relativo à implementação, a nível nacional, do Sistema Comunitário de Atribuição de Rótulo Ecológico foi criado pelo Regulamento (CEE) n.º 880/92, do Conselho, de 23 de Março.

Este regulamento foi revogado pelo Regulamento (CE) n.º 1980/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho, que altera o respectivo âmbito de aplicação aos serviços e introduz alterações significativas no Sistema, nomeadamente a nível de procedimentos.

O alargamento do âmbito de aplicação determina uma participação activa de organismos que detêm competências em áreas específicas, não previstas na legislação nacional actualmente em vigor.

As alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1980/2000, de 17 de Julho, e a experiência entretanto acumulada aconselham a que se proceda, a nível nacional, à alteração de alguns procedimentos, tendo em vista alcançar uma maior operacionalidade e, sobretudo, uma maior rapidez de decisões.

Os procedimentos utilizados por outros Estados membros permitiram o contacto com experiências que, adaptadas à realidade portuguesa, podem conduzir a um mais adequado funcionamento do Sistema, no sentido da sua simplificação, sem qualquer prejuízo do rigor da análise.

As alterações ocorridas nas estruturas orgânicas de alguns dos ministérios envolvidos exigem uma reformulação, no que se reporta aos organismos que, presentemente, intervêm no processo.